



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

38.600.000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.862/92

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu' Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no artigo 54 parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte'

LEI:

Art. 1º - A rua E no bairro Nossa Senhora de Fátima passa a denominar-se RUA PIO CARNEIRO DA CRUZ.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal tomará' as providências para colocação de placas indicativas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 1.992.


ROMILDO PAES LAGES

- Vereador Presidente -



CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
23, Maio, 95
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG